



Ministério Templo da Restauração
Betesda
"Sendo Transformado para Transformar uma Geração"

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO E RENDIMENTOS

Art. 5º. O patrimônio do MIRB é constituído de todos os bens que possua ou venha a possuir, no país ou no exterior, bem como dos rendimentos deles advindos e pelas contribuições das Igrejas Locais, ofertas, dízimos, doações, legados, bens moveis ou imóveis e quaisquer outras renda permitida por lei.

Art. 6º. Os rendimentos serão aplicados na manutenção dos serviços religiosos e no que for necessário ao cumprimento dos fins do Ministério.

Art. 7º. Os bens e as contribuições, de qualquer natureza, doados a MIRB, não serão devolvidos ou restituídos.

Capítulo III

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E SUAS FUNÇÕES.

Art. 8º. A Administração civil do Ministério, bem como sua gestão administrativa compete a diretoria do Ministério que neste ato recebe o nome de Conselho Administrativo sendo formado pelo pastor principal e auxiliar, 1º e 2º tesoureiro, 1º e 2º secretário, que se reunirão de forma trimestral para apresentação e aprovação de contas.

Art. 9º. São atribuições do Conselho Administrativo:

- I - organizar, eleger, fundir, disciplinar e dissolver obreiros;
- II - elaborar planos para o trabalho geral, podendo designar, para fins especiais, pastores ou funcionários;
- IV - elaborar seu próprio orçamento e prover, quando necessário, os meios de sustento do Ministério;
- XII - processar e julgar, originariamente:
 - a) pedido de interpretação das normas estatutárias e regimentais da Igreja;
 - b) queixa ou denúncia contra os membros do Ministério;

Parágrafo Único: Nenhum membro do conselho será remunerado pelo exercício de seu cargo.

Ministério Templo da Restauração Betesda
 Rua: Antonio Benjamin Alves, 1129 - Florença - CEP. 33823-640 - Ribeirão das Neves/MG

[Handwritten signature]
 Página 2

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Daniele Cortez Pereira - Oficial

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****